



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-CPL/PMLV

EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da pregoeira designada pela Portaria Nº. 021/2017 – GAB/PMLV, datada em 02/01/2017, comunica aos interessados, que no **dia 31/01/2017, às 08:00 horas**, na Sala de Reuniões da CPL/PMLV, situada à **Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA**, procederá ao recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – CPL/PMLV**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando à **Aquisição de peças, pneus e derivados, destinados a manutenção dos veículos da administração pública deste município**, sob o regime de execução indireta, *com itens para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme prevê art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014*, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos.

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a Aquisição de peças, pneus e derivados, destinados a manutenção dos veículos da administração pública deste município, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

II - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito na **Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA**, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta- feira, na sala de reunião;

2.1.1 - O edital encontra-se disponível, GRATUITAMENTE, de 2ª (segunda feira) a 6ª (sexta feira) no horário de 08:00 às 12:00 horas.

2.2 - A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1 - Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA;

2.2.2 - No dia 31/01/2017, às 08:00 horas, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4.1; instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, acompanhado do contrato social, na forma que trata o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

2.2.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

2.2.4 – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

2.2.5 – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação – **na Sala da CPL/PMLV, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA;**

2.2.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

2.2.7 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão:

3.1.1 – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

3.1.2 – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3.1.3 – A declaração em questão deverá ser entregue ao pregoeiro no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação.

3.2 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;

3.3 – Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

credenciamento como participante deste pregão, munido de sua carteira de identidade ou de outra equivalente (com foto), e da documentação credencial.

3.4 – Entende-se por Credenciamento:

3.4.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em original ou cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, sob pena de não credenciamento:

- a) Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia.
- b) Contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e firma reconhecida, de acordo com o provimento n.º 42, de 31 de outubro de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social; A Procuração (se for o caso) deverá conter os termos do Modelo no **ANEXO V**;
- d) Carta de Apresentação da Documentação, conforme **ANEXO IV**;
- e) Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme **ANEXO VI**;
- f) Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, conforme **ANEXO VII**;
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **ANEXO VIII**;

3.5 – As informações contidas nas Declarações apresentadas terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 – O pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessário á comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 – Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº. 123/06;

3.6.2 – Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

3.8 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.9 – É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal, para manifestação durante o certame, bem como formular lance e/ou interpor recurso;

3.10 – O pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.11 – **Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:**

3.11.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

3.11.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

3.11.3 – Empresa sob falência ou recuperação judicial;

3.11.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

3.11.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMLV** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

3.12 – **São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:**

ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA;**

ANEXO II – **MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA;**

ANEXO III – **MINUTA DO CONTRATO;**

ANEXO IV – **MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;**

ANEXO V – **MINUTA DA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;**

ANEXO VI – **MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

- ANEXO VII - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VIII - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- ANEXO IX - MINUTA DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- ANEXO X - MINUTA DA DECLARAÇÃO EXPRESSA DA LICITANTE.**

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital e conter em suas partes externas o seguinte:

À

**Comissão Permanente de Licitação - CPL
Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA.
Pregão Presencial n.º 010/2017 – CPL/PMLV.
Envelope "1" – Proposta Comercial**

À

**Comissão Permanente de Licitação - CPL
Avenida Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde – MA.
Pregão Presencial n.º 010/2017 – CPL/PMLV.
Envelope "2" – Documentação de Habilitação**

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter todas as informações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **ENTREGUES EM ENVELOPES FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO**; Conforme modelo no **ANEXO II**.

5.2 – Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto, incluindo sua procedência, especificação da marca, ressaltando-se que, será desclassificado aquele que seja qual for o motivo venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas às exigências constantes neste edital;

5.3 – Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

- 5.4** – Oferta dos materiais, para o quantitativo total dos itens, não se admitindo ofertas parciais;
- 5.5** – O **Preço unitário e total do item** ofertado e o valor total da proposta por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição **CIF** destino. Em caso de divergência entre os preços, será considerado o primeiro;
- 5.5.1** – Os preços ofertados deverão ser compatíveis aos de mercado, consoante determina a art. 43, IV da Lei nº 8.666/93;
- 5.6** - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o produto proposto;
- 5.7** – Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;
- 5.8** – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a **desclassificação** da proposta;
- 5.9** - As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.
- 5.10** – **Prazo de entrega dos Produtos** será de acordo com as necessidades de consumo do CONTRATANTE, e serão atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.1. - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);
- b) Contrato Social de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.002, Centro.
CEP: 65.705-000 - Lago Verde – Maranhão
Fone/Fax: (99) 3635-1145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

- **Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio da licitante, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

- **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa, fornecida pela **SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA - SEFAZ**, da sede ou domicílio do licitante;

- **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISS), Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa e Licenciamento para Localização e Funcionamento (**Alvará**) da sede ou domicílio do licitante.

- **Para com a Justiça Trabalhista**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida em cartório**, dando conta que a licitante **‘já forneceu’** a contento produtos que atendam às exigências deste certame, devidamente acompanhados de cópia do contrato celebrado com a referida instituição e a apresentação de Nota fiscal como anexos dos referido **Atestado**.
- b) **DECLARAÇÃO** expressa da licitante, assinada por seu representante legal afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo X**;

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data do certame;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005.
- c) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.002, Centro.

CEP: 65.705-000 - Lago Verde – Maranhão

Fone/Fax: (99) 3635-1145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

DHP do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

- d) A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no **Anexo IX**.

VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

7.1.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

licitado;

7.1.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.1.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.1.7 – O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

7.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.4 – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

7.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

7.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

licitação.

VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

8.1 – A empresa deverá fornecer os materiais, objeto desta Licitação, de forma imediata, **após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Instrumento Equivalente.**

IX - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá a **CONTRATANTE**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento.

X – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será feito após execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das certidões:

- a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).

XI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

11.2 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a pregoeira e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

11.3 – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

11.4 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

11.5 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;

11.6 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

11.7 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o respectivo valor estimado para a execução do objeto;

11.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**, a pregoeira examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.9 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.10 – Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor;

11.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital;

11.12 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que ao final, deverá ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes;

11.13 – Serão desclassificadas:

- a) As propostas com preços inexequíveis ou excessíveis praticados no mercado;
- b) As propostas que não estejam suficientemente claras e que não atendam às exigências do edital;

11.14 – A adjudicação será feita POR ITEM, pela pregoeira municipal/PMLV;

11.15 – No caso de absoluta igualdade de proposta, a pregoeira decidirá por sorteio;

11.16 – Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a pregoeira elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da **SEMAD**, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que o levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o **menor preço por item**.

XII – DOS RECURSOS

12.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão, importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

XIII – DO CONTRATO

13.1 – Adjudicado o item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação;

13.2 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, a pregoeira, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

XIV – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – Os Recursos Orçamentários para pagamento do fornecimento descrito no objeto deste Edital, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, nas seguintes atividades:

03.01 – Sec. Municipal e Recursos Humanos;

04.122.0384.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

05.01 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.0384.2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

05.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0384.2.052 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS;

10.302.0357.2.054 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal;

04.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0384.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

04.02 – Fundo de Manut. e Des. da Ed. Básica;

12.361.0381.2.018 – Manutenção das Atividades Adm. do Ensino Fundamental;

06.01 – Sec. Municipal de Assistência Social;

08.122.0047.2.057 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

XV – DAS PENALIDADES

15.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

15.2 – Pela não execução do objeto dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.002, Centro.

CEP: 65.705-000 - Lago Verde – Maranhão

Fone/Fax: (99) 3635-1145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

contratante;

15.3 – Findo o prazo de execução do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **CONTRATANTE** serão nulos;

15.4 – O(s) Licitante(s) fica(m) sujeito(s) a(s) seguinte(s) penalidade(s):

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem das licitações da **PMLV**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMLV**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – A **PMLV** se reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da contratação do objeto do Edital, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei;

16.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação da pregoeira, observado os ditames legais;

16.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

16.4 – O objeto da licitação deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

16.5 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação;

16.6 – Fica assegurado a pregoeira, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;
- b) Sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo para realização do certame não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

16.7 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

16.8 – A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação durante a execução do objeto, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

16.9 – Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

17.2 – A apresentação de impugnação ao edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação CPL/PMLV, situada no endereço constante no cabeçalho do presente Edital;

17.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

17.2.2 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis;

17.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

XVIII - DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Lago Verde – MA, 06 de Janeiro de 2017.

GHEYSA DA SILVA ALMEIDA AMORIM

Pregoeira Municipal

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.002, Centro.

CEP: 65.705-000 - Lago Verde – Maranhão

Fone/Fax: (99) 3635-1145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 - CPL/PMLV

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de peças, pneus e derivados, destinados a manutenção dos veículos da administração pública deste município.**

2 – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| PEÇAS P/ MÁQUINAS E CAMINHÕES PESADOS | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
| 1 | Alternador | un | 2 |
| 2 | Amortecedor dianteiro | un | 4 |
| 3 | Amortecedor traseiro | un | 4 |
| 4 | Anel do motor | un | 12 |
| 5 | Automático motor partida | un | 12 |
| 6 | Batente dianteiro | un | 24 |
| 7 | Batente traseiro | un | 24 |
| 8 | Bateria 150 AMP | un | 3 |
| 9 | Bico injetor | un | 12 |
| 10 | Biela motor | un | 12 |
| 11 | Bieleta | un | 24 |
| 12 | Bobina campo | un | 4 |
| 13 | Bomba combustivel | un | 6 |
| 14 | Bomba d'água | un | 6 |
| 15 | Bomba dir. hidráulica | un | 3 |
| 16 | Bronzina biela | jg | 12 |
| 17 | Bronzina mancal | jg | 12 |
| 18 | Jogo arruela | jg | 6 |
| 19 | Bucha do braço | un | 24 |
| 20 | Bucha eixo traseiro | un | 24 |
| 21 | Bucha feixe de mola | un | 24 |
| 22 | Bucha motor partida | un | 36 |
| 23 | Cabo Velocímetro | un | 3 |
| 24 | Camisa motor | un | 18 |
| 25 | Chave de luz | un | 3 |
| 26 | Cilindro auxiliar embreagem | un | 12 |
| 27 | Cilindro mestre embreagem | un | 12 |
| 28 | Cilindro mestre freio | un | 3 |
| 29 | Cola 3-M | un | 24 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

| | | | |
|----|----------------------------------|-----|----|
| 30 | Comando válvula | un | 1 |
| 31 | Compressor | un | 1 |
| 32 | Condensador | un | 1 |
| 33 | Correia alternador | un | 20 |
| 34 | Coxim cabine | un | 24 |
| 35 | Coxim câmbio | un | 6 |
| 36 | Coxim motor | un | 8 |
| 37 | Cruzeta | un | 18 |
| 38 | Cubo roda dianteira | un | 4 |
| 39 | Cubo roda traseira | un | 4 |
| 40 | kit embreagem | un | 3 |
| 41 | Disco tarçógrafo | cx | 24 |
| 42 | Estatador do alternador | un | 10 |
| 43 | Esticador correia | un | 6 |
| 44 | Evaporador | un | 1 |
| 45 | Filtro ar | un | 12 |
| 46 | Filtro combustível | un | 24 |
| 47 | Filtro de óleo | un | 36 |
| 48 | Flexível de freio | un | 10 |
| 49 | Hélice motor | un | 6 |
| 50 | Induzido motor partida | un | 6 |
| 51 | Interruptor freio | un | 10 |
| 52 | disco embreagem | un | 3 |
| 53 | Junta tampa válvula | un | 10 |
| 54 | lâmpada bido | un | 36 |
| 55 | Lâmpada dois polos | un | 60 |
| 56 | Lâmpada H1 12v Philips | un | 60 |
| 57 | Lanterna pisca | un | 24 |
| 58 | Lanterna traseira | un | 24 |
| 59 | Lona freio | un | 12 |
| 60 | Mancal | un | 12 |
| 61 | Mola lamina 1° | un | 36 |
| 62 | Mola lamina 2° | un | 36 |
| 63 | Motor de partida | un | 3 |
| 64 | Motor do limpador | un | 4 |
| 65 | Óleo 140 | lts | 60 |
| 66 | Óleo 90 | lts | 60 |
| 67 | Óleo ATF | lts | 60 |
| 68 | Óleo do motor | lts | 60 |
| 69 | Palheta limpador | un | 12 |
| 70 | Parafuso de roda | un | 30 |
| 71 | Pinhão motor partida | un | 6 |
| 72 | Polia do alternador | un | 6 |
| 73 | Polia do esticador | un | 6 |
| 74 | Polia do motor | un | 4 |
| 75 | Polia do tensor | un | 3 |
| 76 | Prisioneiro | un | 40 |
| 77 | Radiador | un | 3 |
| 78 | Rele farol | un | 20 |
| 79 | Rele pisca | un | 20 |
| 80 | Retentor do diferencial (pinhão) | un | 6 |
| 81 | Retentor roda dianteira | un | 10 |
| 82 | Retentor roda traseira | un | 12 |
| 83 | Retentor volante | un | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

| | | | |
|-----|--------------------------|----|----|
| 84 | Rolamento alternador | un | 36 |
| 85 | Rolamento cardan | un | 6 |
| 86 | Rolamento roda dianteiro | un | 8 |
| 87 | Rolamento Roda traseiro | un | 8 |
| 88 | Saia do radiador | un | 3 |
| 89 | Segmento do motor | kg | 3 |
| 90 | Semieixo | un | 3 |
| 91 | Sensor de nivel | un | 4 |
| 92 | Servo de freio | un | 2 |
| 93 | Soquete do farol | un | 40 |
| 94 | Suporte cardan | un | 6 |
| 95 | Suporte escova | un | 20 |
| 96 | Tambor freio | un | 8 |
| 97 | Tampa do radiador | un | 20 |
| 98 | Tampa do tanque | un | 10 |
| 99 | Terminal direção curto | un | 12 |
| 100 | Terminal direção longo | un | 12 |
| 101 | Tucho de motor | un | 12 |
| 102 | Turbina | un | 1 |
| 103 | Válvula admissão | un | 16 |
| 104 | Válvula escape | un | 16 |
| 105 | Vela aquecedora | un | 10 |
| 106 | Ventoinha | un | 3 |
| 107 | Virabrequim | un | 1 |

PEÇAS PARA CAMIONETES E AUTOMÓVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|------------------------------------|-----|-------|
| 108 | Amortecedor dianteiro | un | 16 |
| 109 | Amortecedor traseiro | un | 16 |
| 110 | Aranha cubo | un | 36 |
| 111 | Articulação | un | 24 |
| 112 | Atuador de embreagem | un | 10 |
| 113 | Bandeja suspensão LD/LE | un | 4 |
| 114 | Batedor de mesa inferior dianteiro | un | 12 |
| 115 | Batedor de mesa superior traseiro | un | 12 |
| 116 | Bateria 70amp | un | 6 |
| 117 | Bateria 90amp | un | 6 |
| 118 | Bico injetor | un | 16 |
| 119 | Biela | un | 16 |
| 120 | Bieleta | un | 36 |
| 121 | Bobina de campo | un | 24 |
| 122 | Bomba d'água | un | 10 |
| 123 | Bomba de combustível | un | 12 |
| 124 | Bomba de óleo | un | 6 |
| 125 | Bomba hidráulica | un | 2 |
| 126 | Braço auxiliar | un | 10 |
| 127 | Braço setor | un | 10 |
| 128 | Bronzina biela | kg | 8 |
| 129 | Bronzina mancal | kg | 8 |
| 130 | Bucha da mola | un | 36 |
| 131 | Buzina | un | 12 |
| 132 | Cilindro auxiliar de embreagem | un | 12 |
| 133 | Cilindro mestre de embreagem | un | 12 |
| 134 | Cilindro mestre de freio | un | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

| | | | |
|-----|------------------------------|-----|----|
| 135 | Reparo da pinça | un | 12 |
| 136 | Cilindro roda traseira | un | 24 |
| 137 | Compressor | un | 2 |
| 138 | Condensador | un | 2 |
| 139 | Correia alternador | un | 24 |
| 140 | Correia ar condicionado | un | 24 |
| 141 | Correia dentada | un | 12 |
| 142 | Correia direção hidráulica | un | 12 |
| 143 | Correia hidráulica | un | 12 |
| 144 | Coxim câmbio | un | 18 |
| 145 | Coxim da caixa de marcha | un | 18 |
| 146 | Coxim do motor LD/LE | un | 12 |
| 147 | Cruzeta transmissão | un | 20 |
| 148 | Cubo roda dianteira | un | 8 |
| 149 | Disco de freio dianteiro | un | 20 |
| 150 | Disco de feio traseiro | un | 20 |
| 151 | Evaporador | un | 2 |
| 152 | Farol | un | 16 |
| 153 | Filtro ar | un | 20 |
| 154 | Filtro combustível | un | 20 |
| 155 | Filtro lubrificante | un | 20 |
| 156 | Flexível de freio dianteiro | un | 20 |
| 157 | Flexível de freio traseiro | un | 20 |
| 158 | Impulsor motor partida | un | 10 |
| 159 | Óleo 140 1lt | lts | 60 |
| 160 | Óleo ATF 1lt | lts | 60 |
| 161 | Óleo de freio DOT3 | fsc | 60 |
| 162 | Óleo de freio DOT4 | fsc | 60 |
| 163 | Óleo do motor 1lt | lts | 60 |
| 164 | Palheta | un | 20 |
| 165 | Parafuso de roda | un | 40 |
| 166 | Pastilha freio dianteira | un | 40 |
| 167 | Pastilha freio traseira | un | 20 |
| 168 | Pinhão motor partida | un | 12 |
| 169 | Pivô Inferior | un | 20 |
| 170 | Pivô superior | un | 20 |
| 171 | Placa retificadora | un | 6 |
| 172 | Regulador alternador | un | 6 |
| 173 | Rele do farol | un | 20 |
| 174 | Reparo auxiliar embreagem | un | 5 |
| 175 | Retentor caixa marcha | un | 20 |
| 176 | Retentor comando | un | 20 |
| 177 | Retentor da roda dianteira | un | 24 |
| 178 | Retentor da roda traseira | un | 24 |
| 179 | Retentor diferencial | un | 12 |
| 180 | Retentor do volante | un | 10 |
| 181 | Retentor roda traseira | un | 24 |
| 182 | Rolamento cardan | un | 6 |
| 183 | Rolamento da correia dentada | un | 6 |
| 184 | Rolamento esticador | un | 4 |
| 185 | Rolamento pinhão grande | un | 6 |
| 186 | Rolamento pinhão pequeno | un | 6 |
| 187 | Rolamento roda dianteira | un | 20 |
| 188 | Rolamento roda traseira | un | 8 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

| | | | |
|---|--------------------------------|------------|--------------|
| 189 | Silicone vermelho | un | 60 |
| 190 | 2º Mola | un | 18 |
| 191 | 3º Mola | un | 18 |
| | | | |
| PEÇAS PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
| 192 | Amortecedor dianteiro | un | 20 |
| 193 | Amortecedor traseiro | un | 20 |
| 194 | Anel da descarga | un | 36 |
| 195 | Antichama | un | 24 |
| 196 | Atuador de embreagem | un | 10 |
| 197 | Automático do motor de partida | un | 20 |
| 198 | Bateria 150amp | un | 10 |
| 199 | Bico injetor | un | 18 |
| 200 | Bobina de campo | un | 10 |
| 201 | Bomba d'água | un | 10 |
| 202 | Bomba de combustível | un | 10 |
| 203 | Bomba de óleo | un | 5 |
| 204 | Bucha da suspensão | un | 40 |
| 205 | Cilindro auxiliar de embreagem | un | 10 |
| 206 | Cilindro mestre de freio | un | 10 |
| 207 | Cilindro roda traseiro | un | 48 |
| 208 | Compressor | un | 2 |
| 209 | Cuica de freio | un | 40 |
| 210 | Correia do alternador | un | 20 |
| 211 | Coxim do motor | un | 20 |
| 212 | Coxim do radiador | un | 40 |
| 213 | Cruzeta | un | 48 |
| 214 | Cubo da roda dianteira | un | 10 |
| 215 | Descarga | un | 2 |
| 216 | Disco de freio | un | 8 |
| 217 | Espelho retrovisor | un | 20 |
| 218 | Estator do alternador | un | 16 |
| 219 | Farol auxiliar | un | 10 |
| 220 | Farol dianteiro | un | 20 |
| 221 | Filtro de ar | un | 20 |
| 222 | Filtro de combustível | un | 20 |
| 223 | Filtro de lubrificante | un | 36 |
| 224 | Flexível de freio | un | 12 |
| 225 | Hélice | un | 12 |
| 226 | Interruptor de freio | un | 20 |
| 227 | Interruptor de óleo | un | 20 |
| 228 | Jogo de junta de motor | jg | 5 |
| 229 | Jogo de palheta do limpador | jg | 20 |
| 230 | Jogo de pistão | jg | 46 |
| 231 | Junta da tampa de válvulas | un | 20 |
| 232 | Junta do cabeçote | un | 20 |
| 233 | Junta do carter | un | 20 |
| 234 | Lâmpada bido | un | 30 |
| 235 | Lâmpada do pisca | un | 36 |
| 236 | Lanterna dianteira | un | 24 |
| 237 | Lanterna traseira | un | 24 |
| 238 | Óleo do motor 1lt | lts | 60 |
| 239 | Pastilha de freio | un | 16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

| 240 | Pivô Inferior | un | 24 |
|-----------------------------------|--|-----|-------|
| 241 | Pivô superior | un | 24 |
| 242 | Polia do alternador | un | 20 |
| 243 | Regulador de voltagem | un | 20 |
| 244 | Retentor da polia | un | 10 |
| 245 | Rolamento do volante | un | 8 |
| 246 | Retentor roda traseira | un | 36 |
| 247 | Rolamento dianteiro | un | 36 |
| 248 | Rolamento traseiro | un | 36 |
| 249 | Rotor do alternador | un | 10 |
| 250 | Sensor de nivel | un | 6 |
| 251 | Suporte da escova | un | 10 |
| 252 | Suporte do tensor | un | 8 |
| 253 | Tambor de freio | un | 12 |
| 254 | Tensor da correia | un | 36 |
| 255 | Terminal direção | un | 24 |
| 256 | Vela aquecedora | un | 10 |
| PNEUS, CÂMARAS E DERIVADOS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
| 257 | Câmara de ar dianteiro Retro Escavadeira | und | 6 |
| 258 | Câmara de ar trazeiro Retro Escavadeira | und | 6 |
| 259 | Câmara de ar para Motoniveladora | und | 6 |
| 260 | Câmara de ar aro 17,5 | und | 8 |
| 261 | Câmara de ar aro 22,5 | und | 8 |
| 262 | Câmara de ar 900/20 | und | 24 |
| 263 | Câmara de Ar R15 | und | 12 |
| 264 | Câmara de Ar R16 para camionetes | und | 12 |
| 265 | Câmara de ar dianteira para moto | und | 20 |
| 266 | Câmara de ar trazeira para moto | und | 20 |
| 267 | Pneu Simples 215/75 R17,5 | und | 8 |
| 268 | Pneu Simples 275/75 R22,5 | und | 20 |
| 269 | Pneu Simples 275/80 R22,5 | und | 16 |
| 270 | Pneu Simples 7.50-16 | und | 16 |
| 271 | Pneu Simples 900/20 | und | 16 |
| 272 | Pneus simples 1400-24 Titan Lona 12 | und | 6 |
| 273 | Pneus simples 205/70 ar 15 | und | 20 |
| 274 | Pneus simples 1000x20 16 lonas tração/borrachudo | und | 20 |
| 275 | Pneus simples 1000x20 16 lonas direcional | und | 40 |
| 276 | Pneus Simples 205/70 AR 15 | und | 12 |
| 277 | Pneus Simples 235/70 AR 16 | und | 12 |
| 278 | Pneus Simples 255/70 AR 16 | und | 12 |
| 279 | Pneus simples dianteiro 12,5/80-18 para moto | und | 20 |
| 280 | Pneus simples trazeiro 17,5/25 para moto | und | 20 |
| 281 | Protetor aro 20 | und | 24 |
| 282 | Protetor Dianteiro Retro Escavadeira | und | 6 |
| 283 | Protetor aro 22,5 | und | 20 |
| 284 | Protetor Trazeiro Retro Escavadeira | und | 6 |
| 285 | Protetor para Motoniveladora | und | 6 |

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.002, Centro.

CEP: 65.705-000 - Lago Verde – Maranhão

Fone/Fax: (99) 3635-1145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

execução do objeto contratado;

5.2 – Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

5.3 – Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

5.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

5.5 – Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

5.7 – Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Fornecer atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou forneça materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

6.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

6.3 – Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela CONTRATANTE;

6.4 – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

6.5 – Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

6.6 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.7 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

6.8 – Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

7 – DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS:

7.1 – A autorização de fornecimento ocorrerá por meio de “Ordem ou Autorização de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE. A CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência, via e-mail ou por um funcionário responsável.

7.2 – A execução do objeto licitado será de acordo com as necessidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

CONTRATANTE, e serão atendidas imediatamente, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local e horário estabelecidos no documento emitido pela CONTRATANTE ou no prédio da própria Prefeitura, localizado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 – O objeto deverá ser executado em dias, horários e endereços contidos na Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela CONTRATANTE.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

9.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10 – DA PROPOSTA:

10.1 – A proposta deverá ser apresentada com preço unitário em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

10.2. A presente licitação será do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - CPL/PMLV

ANEXO II

MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

Data:

Pregão Presencial nº. XXX/XXXX – CPL/PMLV

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
MÊS BASE: _____/____.
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão fornecidos os materiais _____ objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por ____ (____) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de ____ (____) dias contados da data do fornecimento e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a execução do referido objeto, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

(assinatura)

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - CPL/PMLV ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. XXX/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E DERIVADOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DESTES MUNICÍPIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, sediada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 1002, Centro, Lago Verde – MA, por intermédio de seu Secretário o Sr. **XXXXXXXXXX**, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, simplesmente **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF Nº. **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), RG Nº. **XXXXX**, CPF Nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – CPL/PMLV, MENOR PREÇO POR ITEM, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E DERIVADOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIOS, consoante **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – CPL/PMLV, MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega dos materiais deverá ser feita de forma imediata até 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

após o recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

3.2 – O produto a ser entregue estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento, objeto deste contrato, o valor total de R\$ _____.____,___ (_____).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para execução do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, da execução do fornecimento, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **CONTRATANTE**:

- a) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- b) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 – O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – CPL/PMLV, MENOR PREÇO POR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

ITEM e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 – Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **CONTRATANTE**, serão tornados sem efeito;

9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

ser cumprida;

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **CONTRATANTE**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **CONTRATANTE**, ou a terceiros;

10.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, o fornecimento de forma regular na mesma quantidade e qualidade contratada;

10.4 – Executar o fornecimento mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – CPL/PMLV**;

10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.6.1 – Exigir que a **CONTRATADA**, execute o fornecimento em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

contidas no documento contratual;

10.6.3 – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da execução do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.6.4 – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 – Glosar as faturas correspondentes ao fornecimento não executado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitar-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelo fornecimento já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1 – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão às contas de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

03.01 – Sec. Municipal e Recursos Humanos;

04.122.0384.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

05.01 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.0384.2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

05.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0384.2.052 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS;

Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.002, Centro.

CEP: 65.705-000 - Lago Verde – Maranhão

Fone/Fax: (99) 3635-1145



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

10.302.0357.2.054 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal;

04.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0384.2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;

04.02 – Fundo de Manut. e Des. da Ed. Básica;

12.361.0381.2.018 – Manutenção das Atividades Adm. do Ensino Fundamental;

06.01 – Sec. Municipal de Assistência Social;

08.122.0047.2.057 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de Dezembro de 2017, ou após o recebimento total dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

16.3 – A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

16.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

16.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6 – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;

16.7 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lago Verde – MA, em de de 2017.

CONTRATANTE:

EMPRESA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Secretário Municipal de xxxxxxxx
Prefeitura Municipal de Lago Verde*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Cargo/Função
Nome da Empresa*

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF.:

2- _____
Nome:
CPF.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.021.174/0001-17
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2017 – CPL/PMLV
ANEXO IV

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Pregão Presencial nº. 010/2017 – CPL/PMLV

À _____ *(Entidade de Licitação)* _____

Prezada Senhora,

_____ *(nome da empresa)* _____, CNPJ/MF nº. _____, sediada _____ *(endereço completo)* _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E DERIVADOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para **EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO**.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

(assinatura)

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.021.174/0001-17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 – CPL/PMLV
ANEXO V

MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar Termo de Contrato (**SE FOR O CASO**), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

(assinatura)

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.021.174/0001-17
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2017 – CPL/PMLV
ANEXO VI

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Data:

Pregão Presencial n.º. XXX/XXXX – CPL/PMLV

À _____(Entidade de Licitação)_____

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ N.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n _____ e de CPF n.º. _____DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do **Edital do Pregão Presencial n.º. 010/2017 – CPL/PMLV**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

(assinatura)

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.021.174/0001-17
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - CPL/PMLV
ANEXO VII

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Data:

Pregão Presencial nº. XXX/XXXX – CPL/PMLV

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

Empresa _____, CNPJ Nº _____ sediada _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

() Exceituando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização fiscal. **(Somente para ME / EPP)**

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2017 - CPL/PMLV
ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Data:

Pregão Presencial nº. XXX/XXXX – CPL/PMLV

À _____(Entidade de Licitação)_____

A signatária, para fins de participação no **Pregão Presencial 010/2017 – CPL/PMLV**, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - CPL/PMLV

ANEXO IX

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Data:

Pregão Presencial nº. XXX/XXXX – CPL/PMLV

À ____ (Entidade de Licitação) ____

_____, inscrita CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 06.021.174/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2017 - CPL/PMLV

ANEXO X

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS AO MESMO.

Data:

Pregão Presencial n.º. XXX/XXXX – CPL/PMLV

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

_____ (razão social da firma)

_____ (CNPJ) n.º _____, sediada _____

(endereço completo), DECLARA, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão Presencial n.º010/2017**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.